



IPL

**escola superior de turismo
e tecnologia do mar**
instituto politécnico de leiria

Plano de Actividades

2010

A Direcção da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, dando cumprimento ao disposto no artigo 62º, n.º 1, alínea j. dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), apresenta, para aprovação do Conselho de Representantes da ESTM, o **PLANO DE ACTIVIDADES referente ao exercício de 2010.**

A Direcção:

Directora
Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga

Subdirector
Paulo Jorge Santos Almeida

Subdirector
Paulo Jorge Sousa Maranhão

Índice

<i>CAPÍTULO I</i>	4
NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
1. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.....	4
2. ACTIVIDADES A DESENVOLVER	16
3. DESTINATÁRIOS.....	16
<i>CAPÍTULO II</i>	17
4. ÁREAS ESTRATÉGICAS.....	17
<i>CAPÍTULO III</i>	21
5. ENSINO E FORMAÇÃO	21
6. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....	25
7. ESTUDANTES	26
8. LIGAÇÃO À COMUNIDADE	27
9. RECURSOS HUMANOS	28
10. INFRA-ESTRUTURAS.....	30
11. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO.....	31
<i>CAPÍTULO IV</i>	33
12. RECURSOS FINANCEIROS.....	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35

CAPÍTULO I

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente plano de actividades tem por finalidade a concretização de opções estratégicas da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche (ESTM) adoptadas para o ano 2010. A preparação deste documento tem por base o Plano Estratégico delineado para o Instituto Politécnico de Leiria, para 2010-2014, bem como o Plano de Acção delineado para a candidatura ao cargo de Direcção da ESTM, de Dezembro de 2009 (anexo 1).

O plano de actividades de 2010, submetido a aprovação do Conselho de Representantes da ESTM e ulterior apreciação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), nos termos dos respectivos Estatutos, será divulgado junto dos órgãos, unidades funcionais e serviços da ESTM e remetido às diferentes entidades oficiais, bem como será divulgado no portal desta instituição.

1. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

1.1. NOTAS GERAIS

A ESTM é uma das cinco escolas integradas no IPL, dependendo hierarquicamente deste e da tutela do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES).

A Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM) do Instituto Politécnico de Leiria, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 159/91, de 26 de Abril de 1991, tendo entrado em funcionamento no ano lectivo 1999/2000, após a publicação do Decreto-Lei n.º 264/99, de 14 de Julho de 1999.

Desde Outubro de 2007 a ESTM está instalada no novo edifício pedagógico.

1.2. MISSÃO

A ESTM tem por missão ministrar formação inicial, contínua e pós-graduada, com elevados padrões de qualidade, nas áreas do Turismo, da Biologia, da Biotecnologia e da Engenharia, o desenvolvimento de actividades de investigação e prestação de serviços, capazes de dar resposta às necessidades locais, regionais e nacionais.

A sua principal missão é a formação de diplomados com elevado nível de competências nas vertentes humana, técnica e científica, quer em termos teóricos, quer em termos práticos, aliando o saber com o saber fazer e o saber ser.

1.3. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A ESTM- IPL dispõe da seguinte organização interna:

- a) **Órgãos de gestão**, actualmente constituídos por uma Direcção, formada por um(a) Director(a) e por dois(duas) sub-directores(as). A Direcção é coadjuvada por um Secretário, em regime de comissão de serviço.
- b) **Unidades funcionais de carácter científico-pedagógico**, formadas pelas coordenações de curso.
- c) **Serviços**:
 - a. Estão dependentes das Direcções de Serviços, existentes nos Serviços Centrais do IPL os serviços:
 - i. de Documentação,
 - ii. Académicos,
 - iii. de Recursos Humanos,
 - iv. Informáticos,
 - b. Estão na dependência directa da Direcção da escola os serviços :
 - i. Financeiros,
 - ii. de Assessoria Jurídica,
 - iii. de Expediente e Secretariado,
 - iv. de Apoio Laboratórios e Salas Práticas,
 - v. Gabinete de Apoio à Coordenação,
 - vi. Gabinete de Estágios;
 - vii. Gabinete de Imagem e Relações com o Exterior.

1.4. ÓRGÃOS

A ESTM é uma pessoa de direito público e goza de autonomia administrativa, académica e estatutária, nos termos da lei, dos Estatutos do IPL, no qual está integrada, e dos seus próprios Estatutos, actualmente em fase de discussão pública, nos termos do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior.

Nos termos dos estatutos do IPL a escola dispõe de um **Conselho de Representantes**, composto pelos seguintes elementos, eleitos:

- a) Sete representantes dos professores e investigadores da ESTM - Luís Lima Santos, que preside, Teresa Mouga, Paulo Almeida, Ana Sofia Viana, Aurélia Almeida, Sílvia Fernandes e Roberto Gamboa;
- b) Dois representantes dos assistentes e docentes equiparados – Sérgio Leandro e Susana Mendes.
- c) Cinco representantes dos estudantes: Nuno Costa, Cátia Velez Silva, Frederico Silva, Joana Santos e estudante que tomará posse em próxima reunião;
- d) Um representante do pessoal não docente: tomará posse em próxima reunião.

O órgão tem as competências definidas no artigo 65.º dos Estatutos do IPL:

- a) Eleger o(a) director(a) por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções;
- b) Dar parecer sobre o plano de actividades da unidade orgânica;
- c) Apreciar o relatório de actividades;
- d) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo(a) director(a).

Dispõe, também, do **Conselho Técnico-científico**, composto por:

- a) Professores de carreira, por inerência - Roberto Gamboa, que preside, Teresa Mouga, Paulo Maranhão, Maria Paula Sebastião, Paulo Nunes, Alexandra Cruz, Sílvia Fernandes, Aurélia Almeida, Paulo Almeida, Ana Sofia Viana, Júlio Coelho, Luís Lima Santos, Américo Rodrigues, Carla Fernandes;
- b) Professores equiparados eleitos - Rui Pedrosa, Clélia Afonso, Sérgio Leandro, Raul Bernardino, Sérgio Almeida e Maria Manuel Cristóvão.

Este órgão tem como funções, nos termos do artigo 69º dos Estatutos do IPL:

- a) Elaborar o seu regimento e eleger o secretário do conselho;
- b) Apreciar o plano de actividades científicas da unidade orgânica;
- c) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas do Instituto;
- d) Deliberar sobre a proposta de distribuição do serviço docente, tendo em conta o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 46.º dos estatutos do IPL, sujeita a homologação do(a) Presidente do Instituto;
- e) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;
- f) Aprovar os programas das unidades curriculares;
- g) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
- h) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- i) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;
- j) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;

- k) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
- l) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo(a) director(a) da unidade orgânica por sua iniciativa ou por iniciativa dos órgãos competentes do Instituto.

Compõe, ainda, os órgãos da escola o **Conselho Pedagógico**, constituído pelos elementos eleitos:

- a) Representantes dos professores - Paulo Nunes, que preside, Teresa Mouga, Alexandra Cruz, Ana Sofia Viana, Paulo Maranhão, Paulo Almeida;
- b) Representante dos assistentes – Gilberto Moiteiro;
- c) Representante dos equiparados – Susana Mendes;
- d) Representante dos estudantes – Filipa Rodrigues, Alcina Sousa, Catarina Graça, Ana Isabel Jorge, Gil Pinto Basto, Vitor Hugo Lourenço, André Machado.

Compete a este órgão, nos termos do artigo 71º dos Estatutos do IPL:

- a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
- b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da unidade orgânica e a sua análise e divulgação;
- c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
- d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
- e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
- f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
- g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados,
- h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- i) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo e os mapas de exames da unidade orgânica e da instituição;
- j) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos estatutos.

1.3. COORDENAÇÕES DE CURSO

A ESTM não está organizada em departamentos, organizando-se, do ponto de vista académico, em coordenações de curso.

A coordenação pedagógica e científica de um curso cabe a um(a) professor(a) nomeado pelo(a) director(a) da respectiva unidade orgânica, obtido parecer favorável do conselho técnico-científico e do conselho pedagógico. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderão ser nomeados equiparados a professores ou outros docentes das áreas científicas ministradas no curso aos quais seja reconhecida pelo(a) director(a) da respectiva unidade orgânica especial competência para o efeito.

O coordenador de curso dispõe da colaboração de uma comissão científico-pedagógica, que funciona na sua dependência.

Funcionam, na ESTM, as seguintes comissões científico-pedagógicas de cursos:

Cursos de Licenciatura

Comissão Científico-Pedagógica de Animação Turística:

Coordenador: Pedro Gonçalves
Docente 1: Roberto Gamboa
Docente 2: João Costa
Estudantes: Ana Isabel Silveira Jorge (3º ano)
Adriana Sofia Rosa Quarenta (2º ano)
Pedro Miguel do Mar Gomes (1º ano)

Comissão Científico-Pedagógica de Biologia Marinha e Biotecnologia:

Coordenador: Maria Manuel Cristóvão
Docente 1: Teresa Mouga
Docente 2: Paulo Maranhão
Estudantes: Tiago Luís Calretas Machado Dias (3º ano – ramo Biotecnologia)
Rita Figueira Alves dos Santos (3º ano – ramo Aquacultura e Pescas)
Fernando André Nascimento (2º ano)

Comissão Científico-Pedagógica de Engenharia Alimentar:

Coordenador: Alexandra Cruz
Docente 1: Paulo Nunes
Docente 2: Susana Silva
Estudantes: Ana Filipa Cordeiro (3º ano)
Filipa Andreia R. Teves Conceição Trindade (2º ano)
Sidónio Joaquim Carreira Rodrigues (1º ano)

Comissão Científico-Pedagógica de Gestão do Lazer e Turismo de Negócios

Coordenador: Aurélia Almeida
Docente 1: Sérgio Almeida
Docente 2: Mário Carvalho
Estudantes: Marta Barão (1º ano)
Filipa Rodrigues (2º ano)
Rui Ribeiro (2º ano)

Comissão Científico-Pedagógica de Gestão Turística e Hoteleira

Coordenador: Conceição Gomes
Docente 1: Maria Sofia Lopes
Docente 2: Anabela Almeida
Estudantes: Edna Martins (2º ano – ramo Gestão Turística - regime Diurno)
Luís Simões (2º ano – ramo Gestão Hoteleira - regime Pós-Laboral)
Ana Sofia Silva (3º ano – ramo Gestão Hoteleira - regime Diurno)

Comissão Científico-Pedagógica de Marketing Turístico

Coordenador: Paulo Lourenço
Docente 1: Paulo Almeida

Docente 2: Nuno Almeida

Estudantes: Marta Freitas Diniz Pedro (1º ano – regime Diurno)

Ana Raquel Ribeiro Cardoso (2º ano – regime Diurno)

Ana Catarina Figueiredo Duarte (3º ano – regime Pós-Laboral)

Comissão Científico-Pedagógica de Restauração e Catering

Coordenador: Sílvia Fernandes

Docente 1: Paulo Almeida

Docente 2: Maria Manuel Silva

Estudantes: Iara Barbosa Alves (3º ano)

Emanuel Pereira Minez (2º ano)

Ana Rita Gomes Vitorino (1º ano)

Comissão Científico-Pedagógica de Turismo

Coordenador: Sérgio Almeida

Docente 1: Francisco Dias

Docente 2: João Paulo Jorge

Estudantes: João Carrapiço (1º ano)

Cristina Inês Bagulho (2º ano)

Inês Maria Branco Peralta (3º ano)

Cursos de Mestrado:

Comissão Científico-Pedagógica de Aquacultura

Coordenador: Raúl Bernardino

Docente 1: Teresa Mouga

Docente 2: João Correia

Comissão Científico-Pedagógica de Biotecnologia dos Recursos Marinhos

Coordenador: Clélia Afonso

Docente 1: Teresa Mouga

Docente 2: Sérgio Leandro

Comissão Científico-Pedagógica de Gestão e Sustentabilidade no Turismo

Coordenador: Sérgio Almeida

Docente 1: Sérgio Leandro

Docente 2: João Paulo Jorge

Comissão Científico-Pedagógica de Marketing e Promoção Turística

Coordenador: Paulo Lourenço

Docente 1: Paulo Almeida

Docente 2: Aurélia Almeida

Quanto às competências das coordenações de cursos, estão definidas no artigo 77º dos Estatutos do IPL:

- a) Assegurar o normal funcionamento do curso e informar o(a) director(a) sobre situações que sejam susceptíveis de reserva;
- b) Representar o curso junto dos órgãos de gestão da respectiva unidade orgânica;
- c) Contribuir para a promoção nacional e internacional do curso, em articulação com os órgãos legalmente competentes do IPL;
- d) Propor ao(à) director(a) da unidade orgânica o *numerus clausus* e as regras de ingresso no curso, ouvidos os departamentos ou estruturas com funções equivalentes envolvidos;
- e) Preparar, em articulação com os departamentos ou estruturas com funções equivalentes da unidade orgânica, as propostas de alteração do plano de estudos do curso, a submeter ao conselho técnico-científico;
- f) Organizar as propostas gerais ou individuais de creditação;
- g) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e garantir o seu bom funcionamento;
- h) Garantir que os objectivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares concorrem para os objectivos de formação definidos no curso;
- i) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio, no âmbito do respectivo curso.

1.4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

1.4.1. LEGISLAÇÃO INTERNA DO IPL

Como reguladores do funcionamento interno, será de considerar a legislação e regulamentação do IPL aplicável a todas as unidades orgânicas e a legislação e regulamentação específica da ESTM, à data de 31 de Dezembro 2009:

1.4.1.1. Geral do IPL

- a) Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 156, de 13 de Agosto.
- b) Regimento do Conselho Geral, aprovado pelo Conselho Geral, em 16 de Fevereiro de 2009.
- c) Regimento do Conselho Académico, aprovado pelo Conselho Académico em 10 de Dezembro de 2009.
- d) Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência – Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro.
- e) Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL – Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio, alterado pelo

- Despacho n.º 3163/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 16, de 23 de Janeiro.
- f) Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006.
 - g) Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 58, de 22 de Março.
 - h) Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos – Regulamento n.º 22/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 90, de 10 de Maio, pelas Deliberações n.º 170/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 25, de 5 de Fevereiro, e n.º 1518/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril e pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de Abril.
 - i) Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro.
 - j) Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas – Aviso n.º 10330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, pelo Aviso n.º 13765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 31 de Julho, pelo Aviso n.º 21240/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto e pelo n.º 3 do art. 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 182, de 19 de Setembro.
 - k) Regulamento referente aos elementos que devem constar obrigatoriamente dos diplomas (certidões do registo) e das cartas de curso no Instituto Politécnico de Leiria – Regulamento n.º 275/2009, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 127, de 3 de Julho de 2009.

1.4.1.2. Estudantes

- a) Despacho normativo n.º 35/2008 (2.ª série) - Estatutos do IPL, homologados 8 de Julho de 2008.
- b) Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, Regulamento n.º 134/2007, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008 e com a redacção dada pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 182, de 19 de Setembro.
- c) Provedor do Caloio, Despacho 67/2003, de 14 de Agosto.
- d) Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 39/2005, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005, Despacho n.º 3163/2009, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 16 de 23 de Janeiro, altera o Regulamento n.º 39/2005.

- e) Unidades Curriculares Optativas, Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- f) Creditação da Formação e Experiência Profissional, Despacho n.º 69/2008, de 4 de Setembro.
- g) Inscrição Simultânea em 2 ciclos de estudos, Despacho n.º 66/2008, de 2 de Setembro.
- h) Época excepcional de exames para estudantes cuja matrícula e inscrição prescreveu por aplicação do artigo 40.º do Regulamento Geral de Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, Despacho n.º 191/2009.

1.4.1.3. Docentes

- a) Despacho n.º 21/2010, de 9 de Fevereiro, Créditos atribuídos nos termos dos artigos 67.º, n.º 5, 77.º, n.º 5 e 79.º, n.º 5 dos Estatutos do IPL.
- b) Despacho n.º 1219/2010, de 18 de Janeiro, Regulamento de contratação de pessoal docente, especialmente contratado, ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, revisto pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.
- c) Deliberação do Conselho Geral, de 23 de Julho de 2008, Coordenação de curso.
- d) Regulamento n.º 428/2008, Concessão a docentes de atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada.
- e) Programa de Qualificação do Corpo Docente, Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006.
- f) Deliberação n.º 340/2006, Revoga o Regulamento n.º 68/2005 - Regulamento específico para a atribuição de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento.
- g) Regulamento n.º 61/2005, aprova o regulamento relativo à prestação de serviço docente em escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto.
- h) Regulamento n.º 11/2005, Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.
- i) Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro, regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL.
- j) Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei, designadamente no Decreto-lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.
- k) Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto, vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei e nos Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.
- l) Programa de qualificação do corpo docente, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006.

- m) Coordenação de Curso – Aprovada por Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- n) Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada – Regulamento n.º 428/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei e nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.

1.4.2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ESTM

A ESTM aprovou e tem em funcionamento a seguinte regulamentação:

- a) Estatutos da ESTM em vigor, homologados pelo Despacho n.º 21100/2003, de 20 de Outubro de 2003, publicado na II série do Diário da República; tendo em conta que o projecto de novos Estatutos se encontra em fase de discussão pública, nos termos do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior.
- b) Regimento do Conselho Técnico-Científico.
- c) Regimento do Conselho de Representantes.
- d) Regimento do Conselho Pedagógico.
- e) Regulamento de utilização dos Laboratórios de Informática.

1.4.3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO EXTERNA

1.4.3.1. Legislação de Ensino Superior

- a) Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto;
- b) Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho (equivalências de habilitações estrangeiras);
- c) Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica);
- d) Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, (princípios da política de acção social no ensino superior) alterado pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, 62/2007, de 10 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, de 31 de Agosto;
- e) Despacho n.º 10324-D/97, (2ª série) de 31 de Outubro (atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimento de ensino superior público) alterado pelos despachos nºs 13766-A/98 (2ª série), de 7 de Agosto, 20768/99 (2ª série), de 3 de Novembro, 7424/2002

- (2ª série), de 10 de Abril, 24386/2003 (2ª série) de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Despacho n.º 4193/2007 (2ª série), de 6 de Março;
- f) Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (estabelece as bases do financiamento do ensino superior), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
 - g) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (aprova a lei quadro dos institutos públicos) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03 de Abril;
 - h) Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto (segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior);
 - i) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, em desenvolvimento do disposto nos artigos 13.º a 15.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), bem como o disposto no n.º 4 do art. 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (estabelece as bases do financiamento do ensino superior) alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2007, de 14 de Setembro;
 - j) Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril (aprova o regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior);
 - k) Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho (regime jurídico do título de agregado, concedido pelas universidades nacionais aos titulares do grau de doutor com um currículo profissional de elevado mérito);
 - l) Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto (aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior);
 - m) Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior);
 - n) Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro (regime jurídico do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros);
 - o) Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro (regulamento do processo de registo de diplomas estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro);
 - p) Portaria n.º 30/2008, de 10 de Janeiro (define os elementos do suplemento ao diploma);
 - q) Portaria n.º 485/2008, de 24 de Abril (critérios de atribuição de autonomia financeira às unidades orgânicas);
 - r) Despacho n.º 16287/2008, de 13 de Junho (aprova o formulário de comunicação de registo de diploma estrangeiro);
 - s) Despacho n.º 16288/2008, de 13 de Junho (composição da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros);
 - t) Despacho n.º 1351/2009, de 9 de Junho (regulamento de atribuição de bolsas de mérito a estudantes de instituições de ensino superior);
 - u) Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto (diploma que aprova o regime jurídico do título de especialista a que se refere o art. 48º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro).

1.4.3.2. Estudantes

- a) Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, que republica o diploma.

- b) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior, Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.
- c) Graus e diplomas do ensino superior, Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.
- d) Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, Aprovado pelo despacho n.º 10 324-D/97 (2.ª série), de 31 de Outubro, com nova redacção dada pelo Despacho n.º 4183/2007, de 6 de Março, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 46.
- e) Regulamento de atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes de instituições de Ensino Superior, Despacho 13531/2009, publicado no Diário da República, 2ª serie, n.º 111, de 9 de Junho.
- f) Direitos e deveres dos estudantes enquanto Trabalhadores-Estudantes, Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, diploma que aprovou a revisão do Código do Trabalho. Lei n.º 105/2009 de 14 de Setembro, diploma que regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009.
- g) Regime jurídico do associativismo jovem, Lei n.º 23/20 06, de 23 de Julho.

1.4.3.3. Docentes

- a) Decreto-Lei n.º 74/2004, de 24 de Março, Aprova o regime jurídico de graus e diplomas alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.
- b) Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, Aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- c) Despacho n.º 3037/2004 (2.ª série), Regulamento de bolsas de doutoramento em empresas (BDE).
- d) Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, Estatuto da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.
- e) Decreto-Lei n.º 145/87, de 24 de Março, Estabelece disposições quanto à fixação dos sistemas retributivos das carreiras docente universitária e docente do ensino superior politécnico.
- f) Despacho Conjunto 41/ME/90, Fixa os limites de horários docentes de acordo com os quais é permitido acumular no ensino superior.
- g) Despacho 25/SEES/88-XI, Estabelece critérios de remuneração dos docentes contratados em regime de tempo integral.

1.4.3.4. Não Docentes

- a) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, Estatuto Disciplinar dos Funcionários que exercem Funções Públicas.
- b) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.
- c) Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Identifica e extingue as carreiras e categorias cujos trabalhadores integrados ou delas titulares transitam para as carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional.

2. ACTIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DA ESTM

De acordo com os seus Estatutos, a ESTM desenvolve actividades nos domínios do ensino, da investigação, da formação profissional e da prestação de serviços à comunidade, designadamente:

- a) Realizar cursos conducentes à obtenção do 1ºciclo de estudos - licenciatura;
- b) Realizar cursos conducentes à obtenção do 2ºciclo de estudos - mestrado;
- c) Orientar e realizar actividades de investigação e desenvolvimento;
- d) Organizar ou cooperar na organização de cursos de formação profissional;
- e) Organizar ou cooperar em actividades de extensão de natureza cultural, científica ou técnica;
- f) Prestar serviços à comunidade.

3. DESTINATÁRIOS

A ESTM é uma entidade pública que presta serviços na área do ensino/formação e investigação e desenvolvimento, tendo assim diversos destinatários ou receptores, dependendo do tipo de serviços que presta. Os receptores poderão ser internos – funcionários docentes e não docentes, sendo indispensável a sua articulação e colaboração mútua, e, pelo facto de estar integrada no IPL, os próprios serviços centrais do mencionado Instituto e as restantes unidades orgânicas que este integra - ou externos – estudantes, antigos estudantes e sociedade em geral, sejam as empresas, as indústrias, as autarquias e outras instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO II

OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS PARA 2010

Os objectivos e estratégias propostos para 2010 centram-se no Plano Estratégico do IPL para 2010-2014, no plano de actividades do IPL para 2010 e, finalmente, no Plano de Acção proposto pela nova Direcção da ESTM, eleita a 4 de Janeiro de 2010.

Assim definem-se como áreas estratégicas as seis áreas definidas no referido Plano de Acção:

- A. Ensino e Formação
- B. Investigação e Desenvolvimento
- C. Estudantes
- D. Ligação à Comunidade
- E. Recursos humanos
- F. Infra-estruturas

A estas áreas estratégicas acresce, ainda, uma outra área, referida no Plano de Actividades do IPL e no respectivo Plano Estratégico:

- G. Organização e Gestão

4. ÁREAS ESTRATÉGICAS

4.1. ENSINO E FORMAÇÃO

Nesta área, em 2010, visa-se essencialmente o seguinte:

- a) Aumentar a oferta formativa de 1º ciclo, nomeadamente através do alargamento da oferta de cursos em regime pós-laboral.
- b) Aumentar a oferta formativa de 2º ciclo através da abertura dos cursos já aprovados pela tutela e que ainda não entraram em funcionamento.
- c) Associar o ensino à investigação – incrementar a investigação no domínio educativo ao nível das Unidades Curriculares de projecto do 1º ciclo e de formação pós-graduada (2º ciclo).
- d) Internacionalização – fomentar a mobilidade internacional dos docentes, não docentes e estudantes no âmbito de programas de mobilidade.

- e) Pugnar pela melhoria das condições pedagógicas, científicas e sociais com que são recebidos os estudantes estrangeiros na ESTM, em Peniche. Fomentar a aprendizagem em contexto profissional, através da implementação dos estágios extracurriculares, nas diferentes áreas de formação da ESTM. Tais iniciativas promovem o empreendedorismo e permitem o desenvolvimento de competências profissionais e transversais, facilitando, ainda, a integração no mercado de trabalho dos recém-licenciados e dos mestres.
- f) Aprofundar a aplicação das metodologias pedagógicas adaptadas a Bolonha, que utilizem o princípio do ensino centrado no estudante, através da promoção de acções de formação aos docentes e, quando justificável, o ajuste do número de estudantes por turma.
- g) Procurar obter o reconhecimento dos cursos de 1º e 2º ciclos por entidades, ordens, associações ou organizações profissionais das áreas específicas.
- h) Colaborar activamente com o Conselho Pedagógico nos processos de avaliação do desempenho pedagógico dos docentes e da unidade orgânica (ESTM); este processo de avaliação deverá ser implementado tanto ao nível do 1º como do 2º ciclo, garantindo a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- i) Promover a aproximação da ESTM à comunidade estudantil local e regional, quer através do desenvolvimento de acções de formação nas Escolas Secundárias da região, quer através do convite para o desenvolvimento de actividades nas instalações da ESTM.
- j) Incentivar o desenvolvimento de actividades extracurriculares, nomeadamente ao nível das formações de curta duração, seminários, colóquios, entre outros, em articulação com as coordenações de curso e das diferentes áreas científicas da ESTM.

4.2. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Neste domínio definem-se como objectivos, os seguintes:

- a) Incentivar a inclusão da maioria dos docentes em regime de exclusividade nas Unidades de Investigação existentes na ESTM (GIRM e GITUR);
- b) Fomentar o desenvolvimento de linhas de investigação nas diferentes áreas de especialidade da ESTM, particularmente de investigação aplicada associada ao tecido empresarial e industrial.
- c) Facilitar o estabelecimento de contactos com outras unidades de investigação nacionais e internacionais.
- d) Proporcionar condições que incentivem a divulgação de resultados de projectos de investigação.
- e) Estabelecer protocolos com entidades externas à ESTM no sentido da promoção de projectos de investigação conjuntos.
- f) Promover e organizar eventos como objectivo de facultar a divulgação científica.
- g) Reforçar a interligação ensino-investigação, nomeadamente no desenvolvimento dos projectos de final de curso de 1º ciclo e de dissertações de 2º ciclo.

4.3. ESTUDANTES

Quanto à área dos Estudantes, são estabelecidos os seguintes objectivos:

- a) Procurar soluções que diminuam o insucesso e o abandono escolar.
- b) Manter uma ligação estreita com a associação de estudantes da ESTM, colaborando nas suas actividades e nas suas iniciativas que, habitualmente, complementam as actividades formais desenvolvidas na ESTM.
- c) Auxiliar os novos estudantes a fazerem uma integração adequada no seio da comunidade académica da ESTM, em estreita ligação com o Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE).
- d) Fomentar o empreendedorismo e a iniciativa dos estudantes, através do reforço das iniciativas dos estudantes.
- e) Pugnar pela melhoria do apoio social junto dos Serviços de Acção Social do IPL.
- f) Acompanhar a vida académica dos estudantes, monitorizando a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos estudantes e a integração na vida activa.

4.4. LIGAÇÃO À COMUNIDADE

Esta área estratégica centra-se nos seguintes objectivos:

- a) Continuar a fomentar a ligação entre a ESTM e a comunidade estudantil, empresarial e industrial, as autarquias e outras entidades.
- b) Incentivar a visita destas entidades à ESTM, promovendo um melhor conhecimento mútuo.
- c) Estimular a assinatura de protocolos de colaboração com estas entidades, nos quais se espelhem projectos conjuntos e sejam definidos objectivos específicos.
- d) Participar em actividades e iniciativas locais e regionais, reforçando o papel da ESTM como entidade parceira na promoção do concelho e da região em que se insere.
- e) Disponibilização à comunidade da capacidade científica e tecnológica da ESTM, nomeadamente através de contratos de prestação de serviços ao exterior em áreas de interesse técnico-científico relevantes.

4.5. RECURSOS HUMANOS

Quanto aos Recursos Humanos, são estabelecidos os seguintes objectivos:

- a) Continuar a incentivar o esforço de formação a nível de doutoramento do pessoal docente da ESTM.

- b) Promover a formação pedagógica dos docentes, através de acções que respondam às suas necessidades específicas;
- c) Tanto quanto possível, fomentar-se-ão, ainda, os programas de internacionalização de docentes e não docentes, como referido;
- d) Incentivar o desenvolvimento de formação por parte dos funcionários não docentes da ESTM;
- e) Diligenciar o recrutamento dos recursos humanos adequados ao bom funcionamento dos serviços da ESTM;
- f) Reunir periodicamente com os diferentes grupos de funcionários da escola, para tomar conhecimento de preocupações e sugestões de melhoramento contínuo da actividade docente e dos serviços, procurando solucionar problemas de funcionamento.
- g) Colaborar com os restantes órgãos da escola e do IPL, no sentido de contribuir para a estabilidade profissional do pessoal docente, decorrente do novo Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4.6. INFRA-ESTRUTURAS

Para esta área, em 2010, definem-se os objectivos seguintes:

- a) Optimização dos espaços existentes e equipamento dos novos espaços, em construção, de forma a proporcionar boa qualidade das áreas vocacionadas para o ensino-formação;
- b) Ampliação do equipamento laboratorial/prático, promovendo aulas práticas de elevada qualidade, particularmente ao nível do 2.º ciclo;
- c) Procurar soluções para a criação de instalações adequadas para o desenvolvimento de investigação científica de qualidade;
- d) Promover, com os Serviços Centrais do IPL e com os Serviços de Acção Social (SAS) a conclusão da 2ª fase de construção do Edifício Pedagógico e do Edifício Cantina/Residência;
- e) Reformular a utilização dos pré-fabricados;
- f) Concluir os arranjos exteriores do Edifício Pedagógico, bem como o seu equipamento.

4.7. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Nesta área, em 2010, visa-se essencialmente o seguinte:

- a) Administrar de forma rigorosa o funcionamento dos serviços e da actividade docente;
- b) Promover o desenvolvimento das Acções definidas no Plano Estratégico do IPL para 2010, da responsabilidade da Direcção da ESTM;
- c) Promover, na medida dos recursos disponíveis, a melhoria dos serviços prestados;
- d) Utilizar os recursos disponíveis de forma eficiente.

CAPÍTULO III

ACTIVIDADES PREVISTAS

5. ENSINO E FORMAÇÃO

Actualmente são ministrados na ESTM 8 cursos de 1º ciclo, 4 cursos de 2º ciclo e 3 cursos de Especialização Tecnológica.

Durante o ano 2010 pretende-se continuar a monitorizar a qualidade dos cursos leccionados, através do desenvolvimento dos inquéritos de avaliação pedagógica, em colaboração com o Conselho Pedagógico.

Procurar-se-á, também, continuar a desenvolver formações de curta duração destinadas aos docentes, em colaboração com o SAPE, no sentido do aprofundamento das metodologias de ensino adaptadas a Bolonha.

Pretende-se, também, incentivar os estudantes a concorrerem a programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (LLP – Lifelong Learning Programme), que incluem os programas Comenius, Erasmus, Leonardo Da Vinci, Gruntvig e Jean Monet. Além destes programas, promover-se-á a mobilidade com o Brasil, no âmbito dos protocolos assinados pelo IPL e as Universidades brasileiras.

Além dos períodos de estudos, promover-se-ão, pela primeira vez na ESTM, programas de estágios profissionais para recém-licenciados.

Decorrente do Plano Estratégico, competirá aos presidentes do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico fazer o levantamento de dados relativos à clarificação e coordenação das competências definidas para cada nível de formação/curso, no sentido de melhorar a articulação da formação pós-secundária, graduada, pós-graduada e ao longo da vida (acção 1 do Plano Estratégico do IPL).

Compete, ainda, ao Presidente do CTC estudar a possibilidade de promover cursos conjuntos, de 1º ou 2º ciclo, através de parcerias nacionais e internacionais (acção 7 do Plano Estratégico do IPL).

5.1. FORMAÇÃO INICIAL – 1º CICLO

Actualmente são ministrados na ESTM oito cursos de 1º ciclo que conferem aos estudantes a obtenção do grau de licenciatura, adequada a Bolonha, sendo constituídos, portanto, por 6 semestres, correspondendo a 180 ECTS.

No sentido de aumentar a oferta formativa da ESTM, ao nível do 1º ciclo, para o ano 2010/2011 propor-se-á a criação do curso de Restauração e *Catering* em regime pós-laboral.

Quadro 1 – Licenciaturas a ministrar na ESTM, no ano lectivo de 2010/2011

Licenciaturas adequadas a Bolonha	Regime
Animação Turística	Diurno
Biologia Marinha e Biotecnologia	Diurno
Engenharia Alimentar	Diurno
Gestão do Lazer e Turismo de Negócios	Diurno
Gestão Turística e Hoteleira	Diurno e Pós-laboral
Marketing Turístico	Diurno, Pós-laboral e Ensino à Distância
Restauração e <i>Catering</i>	Diurno e Pós-laboral
Turismo	Diurno

Dando cumprimento ao objectivo 4.1.c) continuará o esforço de associar as unidades curriculares, de Projecto final de curso e de Inovação e Empreendedorismo, ao desenvolvimento de projectos de investigação aplicada promovidos pelo Grupo de investigação em Recursos Marinhos (GIRM) e pelo Grupo de Investigação em Turismo (GITUR).

No que se refere à promoção dos estágios extracurriculares, durante o ano 2009, verificou-se a colocação de 305 estudantes, representando 96,4% dos estudantes que requereram estágio.

No ano 2010 pretende-se aumentar para 100% a colocação dos estudantes requerentes e aumentar o número de estágios extracurriculares, sobretudo nos cursos de licenciatura em Biologia Marinha e Biotecnologia e em Engenharia Alimentar.

Dando cumprimento ao definido no Plano Estratégico do IPL, compete, ainda, ao Gabinete de Estágios, fazer um levantamento das entidades acolhedoras de estágio, no sentido de promover os estágios extracurriculares nas instituições/empresas, nacionais e internacionais (acção 4).

Quanto ao objectivo 4.1.e) a Direcção da ESTM preparará o dossier de submissão da candidatura a certificação das seis licenciaturas e dois mestrados na área do Turismo à OMT - Organização Mundial do Turismo, de forma a obter a certificação UNWTO. Pretende-se que este dossier se encontre concluído ainda durante o ano 2010 e obter o reconhecimento das licenciaturas.

No que concerne aos cursos da área das Ciências, retomar-se-á o processo de reconhecimento do curso Engenharia Alimentar pela Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET).

Os licenciados em Biologia Marinha e Biotecnologia, com o plano de estudos actual, são reconhecidos pela Ordem dos Biólogos, não sendo, portanto, necessário proceder a qualquer processo de reconhecimento.

5.2. CURSOS 2º CICLO

No âmbito da entrada em vigor do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, os institutos politécnicos detêm hoje a faculdade de atribuir o grau de mestre. Decorrente desta legislação, entraram em funcionamento na ESTM, em 2009/2010, 4 cursos de mestrado. Em 2010/2011 pretende-se promover a abertura de outros 3 cursos de 2º ciclo, já aprovados pela tutela.

Quadro 2 – Mestrados a ministrar na ESTM, no ano lectivo de 2010/2011

Mestrado	Regime	Ano funcionamento
Aquacultura	Pós-laboral	2º
Biotecnologia dos Recursos Marinhos	Pós-laboral	2º
Marketing e Promoção Turística	Pós-laboral	2º
Gestão e Sustentabilidade no Turismo	Pós-laboral *	2º
Gestão da Qualidade e Segurança Alimentar	Pós-laboral	1º
Tecnologia e Inovação Alimentar	Pós-laboral	1º
Gestão Integrada dos Recursos Marinhos	Pós-laboral	1º

* Em parceria com o Instituto Politécnico da Guarda

Procurar-se-á proceder à contratação de docentes doutorados e especialistas de mérito reconhecido, procurando desenvolver cursos de mestrado de excelência.

No que se refere ao 2º ano de estudos de mestrado, os estudantes podem optar por uma dissertação de investigação aplicada, por um projecto ou por um estágio em contexto profissional. Neste sentido, desenvolver-se-ão também as parcerias necessárias que permitam colocar os estudantes de 2º ciclo em ambiente empresarial/industrial, no âmbito do desenvolvimento do 2º ano do curso de mestrado, quando tal se justifique.

5.3. CURSOS NÃO CONFERENTES DE GRAU

Com referência aos cursos de Pós-Graduações/Especialização, não conferentes de grau, para o ano de 2010 perspectiva-se a abertura de uma pós-graduação em Direcção Hoteleira, área onde não existe, ainda, um curso de mestrado aprovado.

5.4. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) são formações pós-secundárias não superiores, cuja conclusão, com aproveitamento, confere diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível IV. Estudam actualmente na ESTM 131 estudantes neste tipo de formação.

Neste âmbito, a ESTM tem prestado colaboração em diversos níveis (corpo docente, conteúdos programáticos, acompanhamento, proposta de novos cursos, etc.), prevendo-se que esta colaboração continue no ano de 2010.

Quadro 3 – CET com continuidade em 2010 (Edição 2008/2010)

CET	Regime
Práticas Administrativas e Relações Públicas	Pós-laboral
Qualidade Alimentar	Pós-laboral
Técnicas e Gestão Hoteleira	Pós-laboral

Quadro 4 – CET com continuidade em 2010 (Edição 2009/2011)

CET	Regime
Gestão de Animação Turística	Diurno
Práticas Administrativas e Relações Públicas	Pós-laboral
Qualidade Alimentar	Pós-laboral
Técnicas e Gestão Hoteleira	Pós-laboral

Aguarda aprovação pela tutela o curso de CET em Aquacultura e Pescas o qual, a ser aprovado, funcionará, também, na ESTM.

5.5. FORMAÇÃO CONTÍNUA

A ESTM procurará ainda desenvolver um conjunto de iniciativas de formação contínua, designadamente de formação pedagógica de docentes, em colaboração com o SAPE, como referido. Promover-se-ão, ainda outras formações destinadas ao pessoal docente e não docente, com a UED (Unidade de Ensino à Distância) e o For.Activos (Centro de Formação de Activos).

5.6. OUTRAS ACTIVIDADES DE NATUREZA FORMATIVA OU CIENTÍFICA

No decorrer de 2010, prevê-se a realização de vários eventos e participação em actividades promovidas pela própria escola e por entidades exteriores, em áreas consideradas de interesse para a ESTM. Enquadram-se também o desenvolvimento de aulas-abertas, workshops, seminários, colóquios e conferências, sobre temas diversificados enquadrados com as diferentes áreas de formação da escola, em estreita colaboração com as coordenações de curso.

Promover-se-ão, também, saídas de estudo e saídas de campo, a propósito de temáticas relacionadas com o Turismo e com as Ciências e Tecnologias do Mar.

6. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

O actual Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro) inclui alterações determinantes das competências do ensino superior politécnico, ao acrescentar às competências tradicionais (docentes e técnico/profissionais) as da “investigação aplicada” e a obrigatoriedade dos docentes possuírem o grau de doutor. Esta legislação tem tido consequências muito importantes para a ESTM e para o IPL, nomeadamente no que se refere ao investimento na qualificação do corpo docente afecto ao instituto e na implementação das Unidades de Investigação.

Assim, uma das prioridades da ESTM será atingir níveis de excelência na investigação.

É necessário, pois, dar especial atenção ao trabalho desenvolvido pelas duas unidades de Investigação actualmente existentes na ESTM, integradas no INDEA:

- Grupo de Investigação em Recursos Marinhos – GIRM
- Grupo de Investigação em Turismo – GITUR

Dando cumprimento aos objectivos estabelecidos, é fundamental estabelecer e reforçar parcerias com unidades de investigação nacionais e internacionais, fomentando a participação em projectos conjuntos, em estreita colaboração com o Gabinete de Projectos do IPL. Ainda com o objectivo de aumentar a investigação aplicada na ESTM é importante promover a assinatura de protocolos com empresas e indústrias, especificando os projectos de investigação conjuntos.

Procurar-se-á desenvolver programas de investigação recorrendo a financiamento externo, nomeadamente aos programas “Programa Operacional Regional do Centro “Mais Centro” – QREN, Programa de Cooperação Territorial do Espaço Sudoeste Europeu (SUDOE) 2007-2013, Fundo de Apoio à Comunidade Científica (FACC) – FCT; 7º Programa Quadro de Investigação & Desenvolvimento Tecnológico.

Dado que o desenvolvimento de investigação de qualidade é imprescindível, e pretendendo-se desenvolver um número crescente de projectos, é crucial envolver maior número de docentes nas Unidades de Investigação, especialmente os docentes que terminam o seu doutoramento no ano 2010. Além dos docentes estimular-se-á a participação de estudantes de formação inicial e pós-graduada nas Unidades de Investigação, tanto ao nível das unidades curriculares de projectos, como referido, como sobretudo no desenvolvimento das dissertações de mestrado.

No sentido de dar a conhecer as áreas científicas dominantes e de forma a compreender as necessidades da comunidade local, regional e nacional, promover-se-á, em conjunto com o CTC (Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento), um aumento das relações das Unidades de Investigação com o tecido empresarial e industrial, com o objectivo de aumentar a prestação de serviços.

Finalmente, é importante fazer a divulgação de produção e actividade científica, para o qual será elaborado um regulamento de apoio à divulgação científica, no qual se definirá o tipo de apoio financeiro e institucional que será dado, em função do tipo de divulgação efectuada.

Complementada a actividade científica desenvolvida, continuar-se-á com a organização dos congressos internacionais:

- i. International Meeting on Marine Resources 10
- ii. IV Congresso Internacional de Turismo da Região de Leiria e Oeste

De referir, ainda, que estes dois congressos devem ter um impacto crescente a nível nacional e internacional, devendo haver uma preocupação em atrair um número crescente de professores e investigadores de outras instituições de ensino superior e de investigação.

No sentido de aumentar a promoção de serviços externos, a criação de empresas e a transferência de conhecimento, compete à direcção em colaboração com o Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento (CTC) a criação de um portfólio de investigação e prestação de serviços da ESTM, a integrar num documento único do IPL (Acção 25 do Plano Estratégico do IPL).

7. ESTUDANTES

A ESTM tem, actualmente, 1302 estudantes, dos quais 1223 em cursos de 1.º ciclo e 79 em cursos de 2º ciclo. O desenvolvimento de um ensino de excelência, que inclua a investigação científica e elevada qualidade pedagógica, são cruciais para o sucesso destes estudantes no mercado de trabalho.

Um dos maiores desafios que se colocam aos estudantes de ensino superior é o ingresso no mercado de trabalho e o sucesso numa profissão. Tal desafio depende, em grande medida, da capacidade de empreendedorismo dos recém-licenciados/mestres, que não depende tanto do ensino formal, mas do desenvolvimento de actividades não lectivas quer orientadas por docentes, quer da iniciativa dos próprios estudantes.

Pretendendo-se, portanto, contribuir para o desenvolvimento integral do estudante, a Direcção da ESTM colaborará, na medida das suas competências para o desenvolvimento de workshops e acções de formação versando sobre diferentes factores envolvidos e/ou condicionantes do processo de aprendizagem, sobre o desenvolvimento de competências transversais, como as relativas à integração no mercado de trabalho. Este trabalho será desenvolvido com a colaboração do SAPE (acção 51 do Plano Estratégico do IPL).

Ainda no sentido da promoção da iniciativa dos estudantes, colaborar-se-á com a Associação de Estudantes e com os Núcleos de Estudantes dos diferentes cursos, tanto do ponto de vista logístico como, sempre que devidamente justificado, do ponto de vista financeiro, com o desenvolvimento de actividades diversas, propostas pelos estudantes (culturais, de solidariedade, desportivas, científicas, e outras).

Monitorizar-se-á, também em colaboração com o SAPE e com as coordenações de curso, a integração dos novos estudantes na ESTM, pretendendo-se promover uma boa adaptação dos estudantes de 1º ano no sentido de promover o sucesso escolar e diminuir a taxa de abandono escolar.

À semelhança do que tem vindo a ser feito nos últimos dois anos, os novos estudantes serão recebidos pela direcção e pelas coordenações dos cursos respectivos, numa Recepção a realizar no primeiro dia de aulas do calendário escolar, do ano lectivo 2010/2011. Nesta recepção os estudantes serão informados dos principais serviços e procedimentos da Escola e serão, posteriormente, informados do funcionamento do curso.

Esta recepção será feita tanto para os estudantes de 1º ciclo como aos estudantes de 2º ciclo.

Dar-se-á, também, atenção à consolidação da Associação de Antigos Estudantes, através da criação do site e incentivando e promovendo iniciativas diversas no âmbito dos *alumni*.

Com vista ao incentivo do empreendedorismo na ESTM, pretende-se criar um prémio monetário, em parceria com uma instituição financeira, que premeie e divulgue o melhor projecto de final de curso. A entrega do prémio será feita num evento de empreendedorismo a promover no dia 6 de Outubro de 2010.

Finalmente, de forma a promover a integração dos estudantes na vida activa serão desenvolvidas, em articulação com o SAPE, acções que promovam o prosseguimento de estudos e a integração no mercado de trabalho (acção 59 do Plano Estratégico do IPL).

8. LIGAÇÃO À COMUNIDADE

Já foi referido anteriormente a necessidade de estabelecer fortes laços entre o ensino superior e as autarquias, as indústrias, as empresas e outras entidades, permitindo conhecer, de perto, as necessidades de investigação e de apoio que estas comunidades sentem. Esta ligação é benéfica para todos os intervenientes, facilitando a investigação aplicada conjunta e fomentando o emprego científico. Por outro lado, a transferência de conhecimento para a sociedade civil permite aumentar a integração e a importância da ESTM no seio da comunidade local, regional, assumindo-se como um agente difusor e estimulador do desenvolvimento.

Assim, de forma a aumentar a participação activa da ESTM, como referido, promover-se-ão iniciativas de divulgação da ESTM, em colaboração com o CTC, junto da comunidade.

A ESTM pode, ainda, contribuir para o desenvolvimento da comunidade através da sua participação activa em entidades e associações de desenvolvimento como o GAC Oeste (Grupo de Acção Costeira do Oeste), a Associação Forum Mar-Centro, o Grupo de Trabalho, Emprego e Formação, a LIDER-Oeste, o CREIAS-Oeste, o Conselho Municipal de Educação de Peniche, o Conselho Estratégico da Reserva Natural das Berlengas, das quais é já membro.

Promover-se-ão, ainda, actividades de divulgação da ESTM junto da comunidade estudantil regional e nacional, particularmente através das seguintes iniciativas:

- Dia Aberto 2010, a decorrer no dia 11 de Maio, para o qual foram convidadas mais de 60 escolas; para este dia estão propostas 52 actividades distintas a decorrer na ESTM;
- Concurso “Tanto Mar” promovido em parceria com a revista *Fórum Estudante* e com a Câmara Municipal de Peniche e que trará à ESTM 50 estudantes do ensino secundário de todo o país, de 1 a 7 de Setembro.

Ainda com a finalidade de aumentar a visibilidade da escola junto da comunidade, cria-se o Gabinete de Imagem e Relações com o Exterior (GIRE), o qual deverá promover a divulgação das iniciativas desenvolvidas pela escola, os seus objectivos e as suas competências. Todas as questões respeitantes ao marketing e comunicação institucional da ESTM, bem como a organização, promoção e divulgação de eventos promovidos pela ESTM, são exercidas por este gabinete.

Já referidos no ponto 6. Investigação e desenvolvimento, estimular-se-á a assinatura de protocolos com diferentes entidades e procurar-se-á estabelecer contratos de prestação de serviços nas áreas de interesse da ESTM.

9. RECURSOS HUMANOS

A ESTM dispõe de recursos humanos que se caracterizam pela sua juventude, quer ao nível do pessoal docente, quer ao nível do pessoal não docentes. Esta juventude constitui uma mais-valia para a escola, uma vez que recursos humanos com iniciativa, entusiasmo e competência, constituem a pedra basilar para o crescimento de uma instituição de qualidade. Apesar de se reconhecer o mérito dos recursos humanos actualmente existentes na ESTM, existe ainda trabalho a ser desenvolvido, de forma a responder aos desafios que se colocam à actividade docente e técnica/administrativa.

9.1. PESSOAL DOCENTE

O Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, operou uma profunda alteração ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) que representará uma intensa actividade na área de recursos humanos para adaptação ao novo regime.

Extingue categorias existentes e consagra novas categorias, impondo o doutoramento ou o título de especialista, como exigência de qualificação para a entrada na carreira. Estabelece novos vínculos jurídicos do pessoal docente, assegurando assim a compatibilização desta carreira especial com o regime geral da função pública, nomeadamente, com a Lei de Vinculação, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

Paralelamente à alteração ao ECPDESP, consagrou aquele diploma um regime transitório, visando também, conforme consta do preâmbulo do diploma, promover “a estabilização do corpo docente dos institutos politécnicos”.

O corpo docente da ESTM, em 31 de Dezembro de 2009, era composto por 130 elementos (55 homens e 75 mulheres), correspondendo a 100,8 docentes equivalentes a tempo inteiro (ETI).

Dos 130 docentes, em 2009 eram doutores 30 docentes (27,8 ETI). Verifica-se, portanto, que o número de doutores é ainda baixo relativamente às imposições legais. Prevê-se, contudo, que a maior parte dos 60 docentes em formação avançada adquiram o grau de Doutor durante o ano 2010.

Impõe-se, portanto, a incorporação progressiva dos docentes doutores, em período temporal definido entre dois e cinco anos, através dos mecanismos a definir pela tutela, nomeadamente os concursos para a carreira docente. Competirá à ESTM contribuir para a definição da regulamentação, e competirá aos órgãos da ESTM desenvolver alguns dos procedimentos necessários à incorporação dos docentes.

Na data da publicação do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, foi também publicado o Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, que regula o Título de Especialista. Este diploma, com profundos reflexos na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, necessita de regulamentação do seu conteúdo, tarefa remetida às instituições de ensino superior no seu conjunto. Competirá também aos órgãos da ESTM contribuir para a definição dos docentes especialistas da escola.

Quanto à qualificação do corpo docente, pretende-se dar continuidade ao apoio à obtenção do grau de doutor. Neste sentido, a Direcção continuará atenta à identificação das áreas de formação e qualificação do pessoal docente, contribuindo para a continuidade dos programas de doutoramento do IPL, no âmbito das suas competências (Acção 30 do Plano Estratégico do IPL).

No que concerne às metodologias de ensino, como referido, pretende-se promover acções de formação contínua visando a formação do corpo docente nos aspectos relacionados com novos métodos de ensino e aprendizagem (áreas da pedagogia, metodologias de ensino, tutorias, utilização de plataformas de e-Learning) – acção 41 do Plano Estratégico do IPL.

Finalmente, visando a internacionalização dos docentes, dentro das competências da ESTM, promover-se-á a mobilidade internacional do corpo docente.

9.2. PESSOAL NÃO DOCENTE

A mudança de paradigma, operada ao nível legislativo, no âmbito da Administração Pública, nomeadamente, ao nível das carreiras e vínculos dos trabalhadores em funções públicas, que se iniciou no ano de 2008 com a publicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e cujo impacto se projectou no ano de 2009, designadamente com a entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP), terá no ano de 2010 o seu tempo de consolidação. Prevê-se, portanto, a estabilização do corpo não docente do IPL recorrendo à contratação de pessoal não docente por tempo indeterminado.

O número total de colaboradores não docentes, em 31 de Dezembro de 2009, era de 26 elementos, incluindo Serviços Académicos, Serviços Financeiros, Recursos Humanos, Serviços de Documentação, Serviços Informáticos, Secretariado da Direcção, Gabinete de Apoio à Coordenação, Gabinete de Estágios e apoio aos Laboratórios e Salas Práticas. Face à evolução da Escola, a quantidade actual de funcionários não docentes é insuficiente para responder às necessidades de funcionamento.

Em 2010, pretende-se admitir o número possível de novos elementos não docentes, de modo a que a ESTM possa prestar um serviço de boa qualidade. Será, pois, fundamental admitir um novo funcionário para os Recursos Humanos e dois novos funcionários para os Serviços Académicos.

Além destes serviços, os laboratórios e salas práticas, estão claramente deficitários de técnicos de laboratório, sobretudo considerando o grande aumento de cursos em regime pós-laboral (mestrados e CET). Assim é necessário admitir três novos funcionários na área da Aquacultura, Biotecnologia e Tecnologia Alimentar.

Todos os serviços poderão, ainda, ser complementados com estagiários recém-licenciados pretendendo-se desenvolver estágios na área administrativa dos serviços financeiros e académicos, de tradução, de apoio à coordenação de cursos e laboratórios.

No que se refere à formação contínua do pessoal não docente, e dando seguimento à formação dos anos anteriores, pretende-se que o pessoal não docente frequente várias acções de formação em áreas consideradas de interesse.

Sempre que o número de funcionários envolvidos o justifique, estas acções serão articuladas com os serviços centrais do IPL. Nos outros casos promover-se-á a inscrição em acções de formação no exterior, em particular, no Instituto Nacional de Administração.

Dando cumprimento à acção 31 do Plano Estratégico do IPL, aumentar-se-á, na medida do possível, o intercâmbio e a mobilidade interna e externa do pessoal não docente, incluindo a mobilidade de curta duração.

10. INFRA-ESTRUTURAS

A ESTM dispõe, desde 2007, de instalações novas, de reconhecida qualidade, equipadas de forma adequada para o desenvolvimento de actividade docente de elevada qualidade e, ainda, de alguma actividade de investigação. A existência de espaços e equipamentos adequados são, a par de recursos humanos de qualidade, a chave para o ensino superior de excelência, uma vez que aqueles espaços e equipamentos estão directamente acessíveis aos estudantes. Desta forma estes contactam directamente e utilizam estes equipamentos dando-lhes experiência prática, fundamental para o desenvolvimento de competências técnicas.

Verifica-se, contudo, que a taxa de ocupação dos espaços pedagógicos da ESTM é já excessivamente elevada, pelo que se prevê a entrada em funcionamento, ainda durante o ano 2010, da II fase do edifício pedagógico. Com a entrada em funcionamento desta parte do edifício surgirão 5 novos espaços práticos: Laboratório de Pescas e ampliação da Sala de Restaurante/Bar,

ficando a actual como Copa, Sala Prática de Animação e 2 novas salas de informática. Entrarão em funcionamento, ainda, 17 novas salas de aula, das quais 4 têm cerca de 100m², 3 têm cerca de 60m² e 10 têm pouco menos que 50m².

A sala de coordenação será, também, ampliada e criar-se-á uma nova sala de Apoio à Coordenação.

Serão instalados Estores Sombreadores Exteriores no edifício pedagógico, permitindo a manutenção de uma temperatura mais homogénea no edifício.

Ainda no que se refere ao edifício pedagógico da ESTM, prevê-se a execução dos arranjos exteriores do *Campus*, incluindo vias de acesso, estacionamento e zonas verdes.

Entrará em funcionamento, também, a nova Cantina/Residência, o que aumentará de 50 para 100 o número de camas disponíveis para os estudantes da ESTM. Este edifício permitirá, ainda, melhorar significativamente a qualidade do serviço de bar e de cantina a fornecer pelos Serviços de Acção Social do IPL. Prevê-se, ainda, o início das obras de ampliação da residência de estudantes.

Os pré-fabricados, onde estão actualmente a cantina e o bar, serão entregues à Associação de Estudantes da ESTM para sua utilização, substituindo os actuais espaços do antigo edifício A.

Finalmente, aguarda-se a aprovação do Edifício CeteMares, edifício destinado ao GIRM, para promover a investigação científica e a prestação de serviços. A ser aprovado, prevê-se o início da construção ainda durante o ano 2010.

11. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Compete à direcção da ESTM a coordenação dos serviços de forma a permitir o seu funcionamento eficiente. Neste sentido, deve promover uma política de qualidade e a afectação dos recursos humanos adequados.

Do ponto de vista organizacional, e nos termos do artigo 106º, n.º 7.1, dos Estatutos do IPL, promover-se-á, como referido na secção 8, a criação do GIRE, com vista a aumentar a visibilidade da escola e a sua ligação à comunidade. Estudar-se-á a afectação dos necessários recursos humanos.

Com referência ao objectivo de racionalização de recursos, verifica-se a necessidade de reduzir os consumos, evitar desperdícios e promover uma maior consciencialização das regras públicas de aquisição de bens e serviços, bem como dos constrangimentos orçamentais e financeiros a que estamos sujeitos, em suma, pretende-se utilizar melhor os recursos disponíveis do IPL. Para este efeito, em 2010 pretende-se continuar a estudar/adoptar as melhores práticas de controlo de despesas correntes e gerar fontes de receitas, provenientes de prestação de serviços à comunidade.

Na medida das suas competências, a direcção da ESTM participará na implementação de acções no controlo gestão de riscos de corrupção e de infracções conexas. O IPL e os SAS apresentaram, em 22 de Outubro de 2009, o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC), para 2010, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009. Em 2010 decorrerão as actividades de implementação do Plano, tanto na ESTM como nas restantes escolas, unidades e serviços do Instituto.

Em colaboração com a presidência do IPL, serão definidas as decisões a descentralizar nas direcções das escolas do IPL (Acção 90 do Plano Estratégico do IPL), bem como a definição dos limites orçamentais anuais por escola, em função das actividades a desenvolver (acção 89 do Plano Estratégico do IPL).

CAPÍTULO IV

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

12. RECURSOS FINANCEIROS

Com a publicação da lei do Orçamento de Estado para 2007, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2006, que prevê no seu artigo 20.º, n.º 1, alínea b) a gestão flexível dos recursos humanos e financeiros dos institutos politécnicos, o Sr. Presidente do IPL emitiu um despacho em 2007.01.02, após parecer favorável do Conselho Geral, determinando a concentração, no Orçamento de funcionamento do Instituto, dos orçamentos de receitas e despesas previstos para as Escolas Superiores, passando os Serviços Centrais e as Escolas a dispor de orçamento único.

12.1. RECEITAS

As receitas da ESTM para 2010 podem ser identificadas pela sua proveniência, isto é pela fonte de financiamento:

1. Orçamento de estado;
2. Receitas próprias:
 - a. Propinas;
 - b. Outras taxas e penalidades;
 - c. Prestações de serviço.

As dotações de Orçamento de Estado consistem no financiamento do Estado, através dos montantes fixados na Lei do Orçamento, do funcionamento base das actividades de ensino e formação das instituições. O financiamento é calculado de acordo com uma fórmula baseada em critérios de qualidade e excelência, valores padrão e indicadores de desempenho equitativamente definidos para o universo das instituições e tendo em conta os relatórios de avaliação dos cursos e da instituição.

A Propina consiste no pagamento pelos estudantes de uma taxa de frequência do curso em que se encontram inscritos. O valor da propina é fixado em função da natureza dos cursos e da sua qualidade, com um valor máximo definido por lei, para os cursos de 1.º ciclo. O valor de propina devido pela inscrição nos cursos de 2.º ciclo cabe às Instituições de ensino superior.

As outras Taxas e Penalidades consistem nos pagamentos em contrapartida da emissão de documentos, actos administrativos ou de aplicação de penalidades pelo incumprimento de prazos. Estes valores são fixados pelo IPL, na sua tabela de emolumentos. Algumas destas receitas estão

reguladas por lei, de modo a que a taxa aplicada não seja superior ao seu custo do serviço, como no caso da emissão de diplomas.

As receitas de Prestações de Serviços consistem nos recebimentos de serviços prestados, nomeadamente do aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade, na realização de estudos, pareceres, consultoria de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica. O valor fixado para estas receitas carece de autorização do Conselho de Gestão do IPL.

Da análise à estrutura dos recursos financeiros para 2010, por fonte de financiamento, é de realçar a elevada dependência da ESTM das dotações do orçamento de Estado.

Da fonte de receitas próprias, as propinas são a receita de maior relevo.

Tendo em conta as definições e respectivas regras de fixação dos artigos de receita, acima referidos, apenas as prestações de serviço se revelam como a receita mais flexível, devendo ser estimuladas todas as acções que gerem este tipo de receita.

12.2. DESPESAS

As principais despesas efectuadas serão as que a seguir se enumeram:

1. Despesas com pessoal docente e não docente – remunerações, abonos, segurança social;
2. Aquisições de bens de consumo – matérias-primas, ferramentas e utensílios, material de escritório;
3. Aquisição de serviços - limpeza, segurança, comunicações (telefone, correio, internet), seguros, encargos com as instalações (água, luz, gás), assistência técnica, conservação de bens, transportes, deslocações e estadas, formação, estudos/pareceres, projectos, publicidade;
4. Aquisição de bens de capital, englobando todas as despesas com carácter de investimento: despesas com a remodelação e/ou conservação de edifícios; as despesas em construções diversas, aquisição de equipamento e de software informático, de equipamento administrativo, de equipamento básico e outras despesas de investimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Direcção da ESTM, durante o ano de 2010, terá como principais objectivos:

Investir na melhoria das infra-estruturas e dos equipamentos, fundamentais para um ensino de qualidade.

Estabelecer mecanismos e metodologias de ensino rigorosas e eficientes, com padrões de qualidade, que são determinantes para a atractividade da ESTM.

Promover o desenvolvimento de investigação de qualidade, que favorecerá, a atractividade da ESTM enquanto instituição de formação, captando estudantes que participem no desenvolvimento de actividade de investigação.

Divulgar os cursos existentes na ESTM e a investigação desenvolvida, no sentido de aproximar a ESTM da comunidade.

Fazer uma gestão financeira e de gestão de recursos humanos rigorosa, promovendo a política de qualidade na ESTM.

Estamos certos que contaremos com a colaboração de todos para implementar o plano de actividades e para contribuir activamente para o sucesso da ESTM e a sua afirmação como escola de excelência.

***Plano de Actividades da ESTM,
aprovado em Conselho de Representantes, em 6 de Maio de 2010.***